



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
HUGGIES KIDS – COMPROU, GANHOU BRINQUEDOS INCRÍVEIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.050979/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Endereço: ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI Número: 105 Complemento: 8 E 9 ANDARES SUBCONDOMINIO THERA CORPORATE
TORRE 3 SETOR B THERA COMERCIAL CONDOMINIO THERAONE
Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-010
CNPJ/MF nº: 02.290.277/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2026 a 30/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/07/2026 a 30/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1 – EMPRESA PROMOTORA

Nome: **KIMBERLY CLARKBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.** ("Promotora")
Endereço: Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 8º andar - Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010.
CNPJ: 02.290.277/0001-21

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Vale-brinde

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Regiões Nordeste, Sul e Sudoeste, do Território Nacional, exclusivamente, nos estabelecimentos das redes comerciais listadas no Anexo I deste regulamento.

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO

15/07/2026 a 30/10/2026

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Período para compras: 15/07/2026 a 15/10/2026.

Período para cadastro no site: até 30/10/2026

5.1. A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para o seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão comunicados por meio do site www.promo.huggies.com.br.

6 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Esta é uma Promoção Comercial ("Promoção") voltada à distribuição gratuita de prêmios, na modalidade vale-brinde.

6.2. Poderão participar da presente Promoção os consumidores que sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, com cadastro regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e residentes e domiciliados no Brasil, que **efetuem a compra, no mesmo comprovante fiscal de compra (Cupom ou Nota Fiscal) de 2 (dois) produtos Huggies da Linha Banho Kids** indicados abaixo (item 6.3), **nos estabelecimentos das redes comerciais listadas no Anexo I deste Regulamento** ("estabelecimentos participantes"), e atendam a todos os requisitos deste Regulamento ("Participantes"/ "consumidores elegíveis"), durante o período de participação – compra e cadastro (item 5).

6.3. Serão promovidos **todos os produtos Huggies da linha Banho Kids** – ("Produtos Huggies Participantes") a seguir listados:

PRODUTOS HUGGIES PARTICIPANTES - LINHA BANHO KIDS	
PRODUTO	EAN
SHAMPOO CACHINHOS PODEROSOS	7896018750807
SHAMPOO BRILHO MÁGICO	7896018750838
SHAMPOO NUTRIÇÃO E FORÇA	7896018750869
SHAMPOO NUTRIÇÃO E FORÇA - HULK	7896018750968
SHAMPOO SUPER CRESPINHOS	7896018751033
CREME DE PENTEAR CACHINHOS PODEROSOS	7896018750821
CREME DE PENTEAR BRILHO MÁGICO	7896018750852
CREME DE PENTEAR NUTRIÇÃO E FORÇA	7896018750883
CREME DE PENTEAR SUPER CRESPINHOS	7896018751057
CONDICIONADOR CACHINHOS PODEROSOS	7896018750814
CONDICIONADOR BRILHO MÁGICO	7896018750845
CONDICIONADOR NUTRIÇÃO E FORÇA	7896018750876
CONDICIONADOR SUPER CRESPINHOS	7896018751040

6.4. Para participar, o consumidor deverá adquirir, no mínimo, **2 (dois) Produtos Huggies Participantes, no mesmo comprovante de compra, em um dos estabelecimentos participantes, listados no Anexo I, deste Regulamento, no período compreendido entre a 00h do dia 15/07/2026 e as 23h59min do dia 15/10/2026** (horários de Brasília).

6.4.1. Serão válidas as compras elegíveis efetuadas nas lojas físicas, nos sites de comércio, **nos telefones/Whatsapp e/ou aplicativos dos próprios estabelecimentos comerciais participantes, conforme haja disponibilidade**, desde que todos os comprovantes de compras sejam **emitidos** dentro do período de compra e **permitam o cadastro** nesta Promoção, dentro do período de cadastro previsto.

6.5. A simples aquisição de 2 (dois) Produtos Huggies Participantes, no mesmo comprovante fiscal de compra, nos estabelecimentos participantes (listados no Anexo I deste Regulamento), não é suficiente para que o consumidor participe desta Promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra (cupom/nota fiscal) através do site www.promo.huggies.com.br ("Site da Promoção"), dentro do período de cadastro previsto neste Regulamento.

6.6. O período de cadastro no site da Promoção terá início **à 00h do dia 15/07/2026 e término às 23h59min do dia 30/10/2026** (horários de Brasília), e será realizada em todo o território nacional.

6.7. Para habilitar a sua participação, o consumidor elegível deverá efetuar compras no período acima e inscrever-se, por uma única vez, na Promoção por meio do site www.promo.huggies.com.br, **até as 23h59min do dia 30/10/2026**, cadastrando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais:

- (a) nome completo;
- (b) número de inscrição no CPF;
- (c) telefone celular com DDD;
- (d) Cidade e Estado; e
- (e) e-mail válido.

6.7.1. Além de obrigatoriedade de cadastro dos dados pessoais acima, o Participante deverá, obrigatoriamente, aceitar e aderir, de forma integral, aos termos deste Regulamento.

6.7.2. Também será solicitada ao Participante a criação de uma senha que será utilizada para posterior acesso, através do mesmo site, para cadastramento de novos Cupons/Notas Fiscais, sem a necessidade de preenchimento novamente de todos os dados pessoais.

6.7.3. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no ato do cadastro no site da Promoção, implicará a desclassificação do Participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.7.4. O Participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da Promoção, no momento da sua inscrição.

6.7.5. Este cadastro lhe permitirá participar desta Promoção, bem como da Promoção homônima autorizada, que se realiza simultaneamente na modalidade assemelhada a sorteio.

6.8. Após o preenchimento da primeira etapa do cadastro, para concluir a sua inscrição na Promoção, o consumidor Participante deverá:

- (i) escanear o QR CODE contido no Cupom ou Nota Fiscal; **ou**
- (ii) informar a chave de acesso de 44 (quarenta e quatro) dígitos, contida no Cupom ou Nota Fiscal; **ou**
- (iii) enviar foto legível e completa do Cupom ou Nota Fiscal que permita a identificação do QR CODE ou da chave com os 44 dígitos, assim como das demais informações de compra (local, data, hora, Produtos Huggies Participantes adquiridos).

6.9. O consumidor deverá guardar consigo **todas** as Notas/Cupons Fiscais cadastradas nesta Promoção. O Participante contemplado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todas** as Notas/Cupons Fiscais originais cadastradas sob seu CPF ou se cadastrar informações divergentes daquelas constantes no cupom fiscal/nota.

6.9.1. A empresa Promotora poderá, **a qualquer tempo**, verificar as participações e as compras realizadas pelos Participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

6.9.2. Fica desde já esclarecido que, caso a Promotora entenda necessário, poderá solicitar ao Participante, em especial do contemplado, que sejam apresentadas, em até **72h (setenta e duas horas) úteis** da solicitação, todas as Notas/Cupons fiscais cadastrados em seu nome e CPF, a fim de validar a sua participação, sob pena de desclassificação.

6.9.3. Não se admitirá a participação com o uso de comprovante fiscal de compras emitidos manualmente em nenhuma hipótese e/ou por estabelecimentos que não sejam participantes e, portanto, não estejam listados no Anexo I deste Regulamento.

6.9.4. Cada Nota/Cupom Fiscal contendo os Produtos Huggies Participantes **poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) vez** para participação na Promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, o compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.

6.9.5. Será aceito o comprovante fiscal de compra contendo o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem número de inscrição no CPF. Entretanto, caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular

6.10. Não serão válidos para fins de participação na Promoção os comprovantes fiscais de compras:

- (a) com data de emissão que não corresponda ao período de participação;
- (b) enviados por qualquer outro meio que não seja o site da Promoção;
- (c) ilegíveis, não originais, emitidos manualmente (sendo válidas apenas cupons/notas fiscais eletrônicos) ou fora do horário de funcionamento

do estabelecimento comercial emitente participante, rasurados e/ou que contenham quaisquer modificações ou indícios de adulteração;
(d) que tenham sido cancelados a qualquer momento, sendo irrelevante o motivo para tanto;
(e) com indicação de razão social e/ou número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) na qualidade de consumidor;
(f) que não seja possível a verificação de sua autenticidade mediante consulta aos órgãos governamentais, tais como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
(g) emitidos por outros estabelecimentos que não os participantes;
(h) emitidos em contingência e/ou pendentes de autorização do respectivo órgão governamental; e/ou
(i) emitidos para o proprietário, ascendentes e descendentes de estabelecimento comercial participante.

6.10.1. Fica desde já estabelecido, que o Consumidor Participante que, durante o prazo da Promoção, cadastrar e fizer o upload de Comprovações Fiscais de compras ilegíveis, rasurados, por mais de 2 (duas) vezes, adulterados contendo erros e/ou que não seja possível fazer a validação junto à Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ) ou a leitura do QR CODE ou chave de acesso, ou, ainda, que de forma que possa gerar qualquer tipo de dúvida quanto à veracidade de seu conteúdo, será automaticamente desclassificado, não podendo participar novamente em ambas as modalidades, uma vez que sua atitude será considerada contrária às regras deste Regulamento. Também não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos para o proprietário de estabelecimento comercial emissor.

6.11. A cada nota/cupom fiscal contendo ao menos **2 (dois) Produtos Huggies Participantes**, listados no item 6.3, na forma deste Regulamento, **o Participante fará jus a 1 (uma) pelúcia**, disponível em 3 (três) modelos/personagens **ou a 1 (um) cartão-presente**, no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), a ser utilizado para aquisição de brinquedo Marvel, exclusivamente no site www.toymania.com.br/huggies, conforme condições descritas nos itens 10.3 e seguintes deste Regulamento ("cartão- presente"), **à sua escolha, até que se esgote os estoques disponibilizados pela Promotora.**

6.11.1. A participação na Promoção é considerada **por** comprovante fiscal de compra válido, de modo que, ainda que o comprovante fiscal contenha múltiplos de 2 (dois) Produtos Huggies Participantes, o consumidor fará jus a apenas **1 (uma) pelúcia ou 1 (um) cartão-presente, por comprovante cadastrado e validado**, observadas as demais condições deste Regulamento.

6.12. Limite de participação, cadastro de cupons/notas fiscais e contemplação por CPF:

6.12.1. Cada Participante poderá cadastrar, no máximo, **5 (cinco) comprovantes fiscais de compra** durante todo o período de participação da Promoção.

6.12.2. Havendo mais de um cupom/nota fiscal a serem cadastrados dentro do período de participação, o cadastramento deverá ser individualizado e, ainda, deverá ser observado o limite de **1 (um) upload de foto, QR CODE ou código de 44 dígitos no intervalo de 2h (duas horas).**

6.12.3. Cada Participante poderá receber até 3 (três) pelúcias ou até 2 (dois) cartões-presentes, durante todo o período de participação da Promoção, **sendo vedada a concessão de mais de 1 (uma) pelúcia ou 1 (um) cartão-presente, por comprovante fiscal.**

6.13. Após a validação do comprovante fiscal, o Participante deverá escolher, no site da Promoção, se deseja receber o cartão-presente ou o modelo de pelúcia que mais lhe agrada, observada a disponibilidade do estoque do item escolhido, sendo certo que não poderá:

(i) exigir quaisquer dos 2 (dois) tipos de prêmios (pelúcia ou cartão-presente) cujo estoque tenha se esgotado;

(ii) exigir modelo de pelúcia cujo estoque tenha se esgotado; e

(iii) trocar o modelo da pelúcia escolhido por outro após o envio deste, ainda que haja estoque.

6.13.1. Assim sendo, havendo o esgotamento do estoque do cartão-presente ou de 1 (um) ou mais modelos de pelúcias, caberá aos Participantes escolherem entre os prêmios que ainda estejam disponíveis, nada podendo pleitearem em contrário, mesmo nos casos em que as pelúcias restantes sejam iguais aos modelos que já possuírem.

6.14. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

6.14.1. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o Participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

6.14.2. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos Participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.15. Serão excluídos da Promoção os consumidores que não preencherem as quaisquer das condições descritas neste Regulamento.

6.16. Caso todos os Prêmios tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta Promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os Participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção.

7 – DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

7.1. A premiação é composta por 8.000 (oito mil) prêmios, conforme abaixo descritos, à escolha do contemplado, de acordo com a disponibilidade no momento da escolha no site da Promoção, na quantidade a seguir:

Quantidade	Descrição	Valor individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1.500	Pelúcia, personagem "Ariel"	R\$58,00	R\$ 87.000,00
1.500	Pelúcia, personagem "Maribel"	R\$ 58,00	R\$ 87.000,00
1.500	Pelúcia, personagem "Rapunzel"	R\$ 58,00	R\$ 87.000,00
3.500	Cartão-presente para uso exclusivo para aquisição de 1 (um) brinquedo Marvel, em www.toymania.com.br/huggies	R\$ 58,00	R\$ 203.000,00

8 – PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Premiação
8.000	R\$ 464.000,00

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 30/10/2026 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
1.500	Pelúcia, personagem "Ariel"	58,00	87.000,00
1.500	Pelúcia, personagem "Maribel"	58,00	87.000,00
1.500	Pelúcia, personagem "Rapunzel"	58,00	87.000,00
3.500	Cartão-presente para uso exclusivo para aquisição de 1 (um) brinquedo Marvel, em www.toymania.com.br/huggies	58,00	203.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8.000	464.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. É vedada a participação:

(i) de pessoas jurídicas;

(ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos ou não atenderem a quaisquer dos demais requisitos de participação;

(iii) de sócios, diretores, empregados da Promotora, do escritório MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e Promoção;

(iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas; e

(v) dos sócios ou acionistas dos estabelecimentos comerciais participantes.

9.2. O Participante que fizer o cancelamento da compra, por qualquer forma, meio ou motivo, será desclassificado da Promoção e não fará jus ao recebimento do prêmio.

9.3. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, deverão ser enviadas cópias físicas à Promotora, poderá, por fim, ser exigida a apresentação de comprovantes de pagamentos.

9.3.1. A recusa em apresentar documentos, no prazo de **72h (setenta e duas horas) úteis** contadas do efetivo contato, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.

9.4. A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, com CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional e que adquiram o(s) produto(s) para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui expostas:

(i) compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda ou à mera participação na Promoção visando à premiação;

(ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento das chances de contemplação de brindes;

(iii) estabelecimentos que não estejam listados como participantes e/ou cujas notas se destinam apenas à participação na Promoção (vendas fictícias); e/ou

(iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente Promoção, embora não citados aqui.

9.5. Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participações advindas de Notas/Cupons Fiscais emitidos nos termos previstos no item 6.10. acima.

9.6. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas/cupons fiscais de compra que não forem emitidas por um dos estabelecimentos comerciais participantes.

9.7. Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

9.8. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumária e automaticamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento ou que cometerem qualquer tipo de fraude, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

9.8.1. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de

pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, dentre outras, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar comprovado.

9.9. Visando preservar a participação do consumidor, de fato, dos Produtos Huggies Participantes que, isoladamente e de boa-fé, adquire os produtos para participar da Promoção, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, cancelar o direito ao recebimento de brindes porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidores para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone, o mesmo e-mail/domínio e/ou, ainda, dos mesmos produtos e/ou quantidades.

9.10. Ademais, as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

9.11. Caso seja constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar e/ou tenha sido desclassificado por qualquer outro motivo, desde que na forma deste regulamento, tal fato ensejará a perda de direito ao prêmio, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10. – ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. Para que o Participante contemplado receba o prêmio a que faz jus, a Promotora poderá solicitar a apresentação da nota/cupom fiscal que gerou a contemplação (e de todos os outros cadastrados, se for o caso), bem como o envio digitalizado de seu CPF e RG, CIN ou CNH para confirmação dos dados cadastrados, respeitando-se o prazo indicado de **72h (setenta e duas horas) úteis** contadas do efetivo contato.

10.2. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de **72h (setenta e duas horas) úteis** contadas do efetivo contato, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e perderá o direito ao prêmio.

10.1.1. A título de esclarecimento, tem-se por “efetivo contato” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora.

10.1.2. Será de responsabilidade exclusiva do Participante: **(i)** a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da Promoção; **(ii)** verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, WhatsApp e/ou e-mail; e **(iii)** remover filtros e /ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

10.3. A Promotora validará os dados pessoais - CPF e data de nascimento - e o comprovante fiscal de compras em **5 (cinco) dias úteis**. Após a validação, o Participante contemplado receberá, no e-mail cadastrado, **(i)** a confirmação de contemplação acompanhada de *link* de acesso ao ambiente de resgate no site da Promoção, no qual deverá, obrigatoriamente, realizar a escolha do modelo de pelúcia desejado, dentre as opções disponíveis em estoque, no momento da seleção ou **(ii)** o cartão-presente, conforme estoque.

10.3.1. Prazo para escolha da pelúcia e/ou do cartão-presente: o Participante contemplado deverá realizar a escolha até o dia **30/11/2026, inclusive do modelo da pelúcia dentre os disponíveis**, no site da Promoção (www.promo.huggies.com.br), nos termos acima.

10.3.2. O prêmio será considerado entregue no momento **(i) no caso da pelúcia:** da disponibilização, ao Participante contemplado, do *link* de acesso ao ambiente de resgate no site da Promoção, assegurada a possibilidade de escolha e solicitação da pelúcia dentro do prazo estabelecido neste Regulamento e **(ii) no caso do cartão-presente:** da entrega se dará por meio de cartão-presente virtual, sem função saque, por e-mail, juntamente com as instruções de uso.

10.4. Após a escolha, ambos os prêmios serão entregues aos contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da seleção realizada no site. A entrega da pelúcia será efetuada no endereço físico do Participante, informado no cadastro. Já o cartão-presente será entregue no endereço de e-mail informado no cadastro.

10.5. No caso de escolha do cartão-presente, o uso deste será **exclusivo** na *landing page* www.toymania.com.br/huggies, nas condições abaixo.

10.5.1. O cartão-presente não é recarregável e tem validade de **90 (noventa) dias**, após o recebimento por e-mail, sendo automaticamente inutilizado após este prazo, nada podendo ser reclamado ao contrário.

10.5.2. O Participante deverá acessar www.toymania.com.br/huggies, realizar o cadastro dos seus dados pessoais e utilizar o seu cartão-presente para adquirir, **em uma única compra**, brinquedo Marvel, entre os disponíveis.

10.5.3. Caso o brinquedo escolhido tenha valor superior ao crédito do cartão-presente, será possibilitado que o Participante, a seu exclusivo critério e custas, possa arcar com o pagamento da diferença.

10.5.4. Por outro lado, caso o brinquedo escolhido tenha valor inferior ao do cartão-presente, o Contemplado não fará jus a qualquer compensação ou indenização por isto, nem mesmo ao recebimento da diferença não utilizada em dinheiro.

10.5.5. O frete para entrega do brinquedo escolhido no endereço de cada Contemplado, será arcado pela Promotora.

10.6. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

10.7. Em caso de falecimento do contemplado, no ato da sua validação, o prêmio não será entregue e retornará ao estoque da Promoção.

10.8. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.9. Ao receber seu prêmio, cada ganhador aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

11. DIREITO DE USO DE NOME, CPF, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS GANHADORES

11.1. Ao aderir ao presente Regulamento, o Ganhador autoriza a divulgação e utilização de seu **nome, imagem e som de voz**, pela Promotora, em quaisquer dos meios por ela escolhidos, para cumprimento de deveres legais e para fins de divulgação da Promoção, bem como de conteúdos publicitários e de engajamento relacionados à Promoção, pelo prazo de **1 (um) ano**, contado da data de contemplação do Participante, nos termos deste Regulamento, sem que, no entanto, esteja obrigada a isso.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Promoção é direcionada apenas a consumidores finais pessoas físicas. Assim sendo, cupons/notas fiscais emitidos em favor de pessoas jurídicas ou terceiros não permitem a participação na Promoção e, se utilizados, implicarão a desclassificação imediata e automática do Participante.

12.2. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

12.3. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.

12.4. Todo o contato com os Participantes será realizado pela agência contratada pela Promotora para operacionalizar e gerenciar esta

Promoção, na qualidade de Gerenciadora, **TLC MARKETING WORLDWIDE LATIN AMERICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.138 /0001-75, localizada Alameda Santos, 2326, 8º Andar, Conjuntos 81 a 86, Cerqueira César, CEP 01418-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, agência contratada para operacionalizar esta Promoção.

12.5. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores Participantes desta Promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio dos seguintes canais: **0800 892 5061** ou via Fale Conosco, no Site da Promoção. As dúvidas serão atendidas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 17h, sempre em dias úteis.

12.6. Nenhuma responsabilidade será atribuída à Promotora na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra no site de comércio, telefone/Whatsapp e/ou aplicativo pertencentes aos estabelecimentos comerciais participantes dentro do período de participação, mas não ter recebido a respectiva nota fiscal dentro do período de emissão e cadastro considerados nesta Promoção, impossibilitando o cadastro válido, uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da Promotora e segue as condições determinadas nos respectivos meios de compra.

12.7. Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

12.8. Os prêmios poderão ser expostos por meio de imagens ilustrativas nos materiais físicos e digitais de divulgação da Promoção.

12.9. A Promotora não se responsabilizará pelo não recebimento da notificação, por motivo alheio ao seu controle, seja por mensagens via WhatsApp ou e-mail destinadas à caixa de Spam ou lixo eletrônico ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no cadastramento.

12.10. Os valores dos Produtos Huggies Participantes podem variar de acordo com o estabelecimento comercial participante no qual estes serão adquiridos. A Promotora não se responsabiliza pelo preço praticado pelos estabelecimentos comerciais. Da mesma forma, a aquisição dos Produtos Huggies Participantes está sujeita à disponibilidade de estoque nos estabelecimentos, não sendo de responsabilidade da Promotora.

12.11. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

12.12. O Regulamento completo desta Promoção estará disponível no site www.promo.huggies.com.br.

13 – PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Os Participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

13.2. A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na Promoção, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: <https://www.kimberly-clark.com/pt-br/global-privacy-policy>.

13.3. O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

(i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;

(ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;

(iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;

(iv) Pela obtenção consentimento específico do Participante (quando necessário); e/ou

(v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

13.4 Caso o Participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nossa equipe por meio do seguinte link: <https://privacyportal-de.onetrust.com/webform/99096bff-8366-4b94-a7e2-97f3efa52243/06ee8bd6-6a56-4022-9b8a-9d64602904d8>.

13.5. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Promoção e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da Promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente Promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da Promoção.

13.6. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

ANEXO I – LISTA DE REDES COMERCIAIS PARTICIPANTES

REDE COMERCIAL	REGIÃO	CNPJ MATRIZ
GRUPO MATEUS - NOVO MATEUS	NORDESTE	20.300.157/0059-66
LOJAS AMERICANAS - LASA	NORDESTE, SUDESTE E SUL	33.014.556/0001-96
CARREFOUR (HIPERMERCADO)	NORDESTE, SUDESTE E SUL	06.174.343/0001-59
GRUPO MUFFATO	SUL	76.430.438/0001-71
COMPANHIA ZAFFARI	SUL	93.015.006/0001-13
SUPERMERCADOS SAVEGNAGO	SUDESTE	71.322.150/0001-60
SUPERMERCADOS PAGUE MENOS	SUDESTE	10.193.977/000126
FARMÁCIAS SÃO JOÃO	SUL	88.212.113/0001-80
FARMÁCIAS PAGUE MENOS	NORDESTE E SUDESTE	06.626.253/0001-51
DROGARIA VENANCIO	SUDESTE	00.285.753/0001-90
G BARBOSA	NORDESTE	60.316.817/0001-03
DROGASMIL	SUDESTE	33.372.251/0001-12
FARMÁCIAS PREÇO POPULAR	SUL	05.812.363/0001-07
FARMÁCIAS NISSEI	SUDESTE E SUL	79.430.682/0001-22

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/07/2026 às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PUE.XFO.WOU